



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). FERNANDA MIRANDA BARBOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA, inscrita no Cnpj n.10.342.431/0001-90, para fornecimento de material pedagógico, o qual está incluso: PROJETO PEDAGÓGICO DE INCENTIVO À LITERATURA BRASILEIRA, PROJETO PEDAGÓGICO OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO, PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA E PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA INFANTIL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo se encontra devidamente instruído, com informação quanto à existência de dotação orçamentária, justificativa de compra do órgão requisitante, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, documentação da Empresa, proposta de preço apresentada, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo amparo legal para inexigibilidade de licitação na hipótese de contratação em pauta, esculpido no art. 25, I, §1º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que transcrevemos:

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos ações educativas a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por não dispormos do material necessário.

Considerando também que o material apresentado é atual, alinhado as novas concepções de educação, é adequado esteticamente, o qual atrairá a atenção do alunado.

Considerando que "O saber é a maior riqueza que podemos conquistar!" Acreditando em tal máxima, pois é notório que Secretaria de Educação de Salinópolis não tem poupado esforços em proporcionar e facilitar a busca e engrandecimento do conhecimento por parte de seus alunos, pois crê ser esta a mola que impulsiona o crescimento e proporciona melhores e equitativas oportunidades ao ser humano.

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES N.118



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Considerando que na busca do aprendizado, a leitura tem papel preponderante, e de necessidade educativa fundamental ao conhecimento e formação do ser humano, pois por meio dela, alça-se longos e rasantes voos rumo ao desconhecido, o qual passa a integrar o universo intelectual do leitor. A riqueza do material apresentado tras detalhes com muitas estórias, são narrações que permitem ao leitor a concepção de um universo imaginário jamais sonhados, constituindo-se no que convencionou chamar-se viagem mágica do saber. A leitura, o conhecimento e o aprendizado, se por um lado proporcionam tudo o que já foi falado, por outro, demonstram o desenvolvimento de habilidades que permitirão a perquirida inserção social, instrumento único capaz de realmente promover a necessárias mudanças que tornarão nossa sociedade mais justa e igualitária permitindo ao cidadão uma análise crítica de suas vivências e à participação ativa na sociedade.

Com esta filosofia, é que a Secretaria de Educação, em sintonia com o que preceitua a LDB nº 9394/96, corrobora que o ensino fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Considerando o conjunto de iniciativas tomadas pela Secretaria de Educação por meio dos projetos desenvolvidos no âmbito do Ensino Fundamental e infantil, os quais têm como foco o constante aprendizado dos alunos, consistindo tais ações na busca definitiva de mudar para melhor o futuro da nova geração dos Salinopolitanos. Indubitavelmente, o domínio da leitura, torna-se um dos instrumentos principais na aquisição e ampliação do conhecimento para a formação do cidadão; e, o material apresentado é um acervo de obras literárias infantis e juvenis, acompanhado de material pedagógico de qualidade, o qual será agregado a um ambiente agradável, acolhedor e interativo, tudo isso irá contribuir de forma significativa para estimular e despertar no aluno o gosto, o prazer e o hábito pela leitura. Pois a leitura que será proporcionada aos alunos não se traveste somente na mera repetição de símbolos gráficos, mas na compreensão extensiva e interpretativa dos trechos literários onde seja possível entender e compreender as "entre linhas" do trecho lido, buscando o questionamento acerca do que realmente pretendia dizer o autor, exercitando assim a capacidade cognitiva dos alunos.

Ante tais considerações e constatações, esta Comissão entende ser os Projeto Pedagógicos apresentados, produtos ímpares para dinamizar a prática do aprendizado, e atender as necessidades específicas do educando, em relação aos trabalhos desenvolvidos especialmente no campo de leitura, por apresentar uma dinâmica inovadora e atualizada, acrescida de material pedagógico farto e rico em qualidade, capaz de dar suporte ao professor no desenvolvimento de projetos e atividades de leitura a serem realizadas nas escolas.

Considerando ainda que as atividades a serem desenvolvidas com os Projetos a serem adquiridos, proporcionarão aos alunos, maior rendimento no processo de aprendizagem, ampliando as possibilidades de leitura e letramento, o que por si, justifica sua aquisição para as unidades educacionais, o qual contribuirá para motivar e despertar nos alunos o interesse e o prazer pela leitura e a busca pelo conhecimento.

Considerando tudo o que foi exposto através de documentações que contam nos autos do processo nº 6/2015-1906001, considerando também a grande necessidade da aquisição do material solicitado e tudo o que foi apresentado sobre a qualidade e benefícios que serão proporcionados pelos Projetos Pedagógicos a serem adquiridos, justificamos este processo para aquisição do objeto em questão através de inexigibilidade de licitação, sendo um material de excelente qualidade, produto ímpar.

O processo está instruído através da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação,

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES N.118



a qual nos demonstra a impotencia da aquisição e qualidade dos produtos.

RAZÕES DA ESCOLHA

Esclarecemos que a edição, publicação, distribuição e comercialização dos produtos objeto deste processo é exclusiva em todo território nacional da Empresa R P & Oliveira Editora Ltda, a qual comprova exclusividade através de documentação apresentada. Esclarecemos ainda que esta Comissão pesquisou através do site CBL (CAMARA BRASILEIRA DE LIVRO) a autenticidade da documentação apresentada, justificando assim a escolha da empresa a cima descrita.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado encontra-se condizente com a qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como com os preços praticados no mercado, comprovando através de notas fiscais emitidas nas vendas da empresa R P & OLIVEIRA EDITORA LTDA para outros Órgãos Públicos no primeiro semestre do ano de 2015.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA, no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SALINÓPOLIS - PA, 22 de junho de 2015.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente